



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 3054/2025

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

Edital Suplementar de Seleção 2026 - MESTRADO E DOUTORADO

Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Neurociências do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 30 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, conforme chamadas com cronogramas que serão divulgadas com antecedência, na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. O edital está em conformidade com à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração atestando que o candidato reside em comunidade indígena, assinada pela liderança indígena e, opcionalmente, pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

1.5 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Programa, <https://neurociencias.icb.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas em regime de fluxo contínuo para o ano letivo de 2026, **02 (duas) vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e 02 (duas) vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).**

2.1.1 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página web do Programa <https://neurociencias.icb.ufmg.br>.

3.3 Contatos - *E-mail*: posgn@icb.ufmg.br; página web: <https://neurociencias.icb.ufmg.br>.

3.4 O valor da taxa de inscrição é R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudjymL>, conforme instruções disponíveis no **Anexo III** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, em até 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;

g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico legível que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à **análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência**. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela **Banca de Verificação e Validação**.

3.8 Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível na página web do Programa, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova e, anexar os seguintes documentos. O endereço eletrônico e o número de telefone informado na inscrição serão os utilizados no contato da secretaria com o(a) candidato(a).

3.9 Antes de preencher o formulário eletrônico, salve os documentos a serem anexados de acordo com os arquivos abaixo discriminados:

I. Arquivo 1, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_DOCUMENTOS), **contendo:**

CANDIDATOS BRASILEIROS

a) cópia do CPF (caso o nº de CPF constar na carteira de identidade, não será necessário apresentar cópia da carteira do CPF);

b) cópia da Carteira de Identidade;

c) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

d) documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966)

e) documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**não serão aceitos comprovantes individuais de votação**);

f) cópia do Comprovante de endereço;

g) cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;

CANDIDATOS ESTRANGEIROS

h) Deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica, conforme a relação no tópico “Documentação” disponível na página do DRCA <https://goo.gl/EHUQTT>;

II. Arquivo 2, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_TAXA), **contendo:**

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 3.4 ou declaração da

FUMP isentando o candidato da respectiva taxa;

III. Arquivo 3, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_ACADEMICO), contendo:

- a) *Curriculum vitae*, no formato Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/index.htm> (versão em português ou espanhol ou inglês), O conteúdo dos últimos 6 anos, incluindo 2026;
- b) histórico escolar do curso de graduação;

IV. Arquivo 4 no formato PDF - MESTRADO (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_CARTA_DE_INTENÇÃO), somente para candidatos ao mestrado, contendo:

- a) Carta de intenção conforme modelo disponível na página web do Programa ou Anexo IV;

IV. Arquivo 4, no formato PDF - DOUTORADO (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_PROJETO), somente para candidatos ao Doutorado, contendo:

- a) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese, vinculado a uma das áreas de concentração do Programa, explicitando dentro da área, qual a linha de pesquisa. A relação das linhas de pesquisa e o modelo para a apresentação do projeto estão disponíveis na página web do Programa e Anexo V;

V. Arquivo 5, no formato PDF - DOUTORADO (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_CARTAS), somente para candidatos ao Doutorado, contendo:

V.1 Duas cartas de apresentação acadêmica emitidas por pesquisadores ou professores, portadores do título de doutor vinculados a instituições de pesquisa ou ensino do país ou do exterior. As cartas devem conter:

- a) A relação acadêmica anterior entre o candidato e o emitente,
- b) as habilidades que o concedente destaca no candidato, que considera relevantes para cursar o doutorado no PPG Neurociências e,
- c) dados de contato dos concedentes. As cartas no formato PDF, além de serem anexadas no formulário como arquivo 5, deverão ser encaminhadas diretamente pelos concedentes para o endereço eletrônico: posgn@icb.ufmg.br, informando no assunto: "Apresentação acadêmica de [Nome do Candidato]". Os arquivos devem ser identificados conforme as instruções acima. Não serão admitidas cartas de apresentação acadêmica enviadas pelos candidatos.

VI. Arquivo 6, no formato PDF, somente para candidatos com deficiência: Os formulários estão disponíveis na página web do Programa. O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_DEFICIENCIA

- a) autodeclaração de pessoa com deficiência;
- b) relatório do médico assistente;
- c) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

VII. Arquivo 6, no formato PDF, somente para candidatos indígenas: os formulários estão disponíveis na página web do Programa (www.ufmg.br/neurociencias). O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME_COMPLETO_DO_CANDIDATO_INDÍGENA

- a) autorreconhecimento indígena;
- b) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas;
- c) declaração de residência em comunidade indígena, da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.10 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem todas as exigências

deste edital.

3.11 A homologação das inscrições será divulgada na página web do Programa, em até 5 dias corridos prévios à realização da primeira etapa do respectivo processo seletivo.

3.12 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, conforme Modelo de Interposição de Recursos (disponível na página web do Programa), datados, assinados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico posgn@icb.ufmg e terão efeito suspensivo até seu julgamento.

3.13 Não serão admitidos recursos contra o indeferimento da inscrição em razão da não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos.

3.14 A relação dos inscritos e o respectivo número de inscrição serão informados juntamente com a homologação das inscrições.

3.15 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.16 Após o envio do formulário de inscrição não será permitida a substituição de documentos ou alteração nas informações enviadas.

3.17 Candidatos que enviarem mais de uma solicitação de inscrição terão apenas a última proposta de inscrição considerada.

3.18 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.19 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4 DA BANCA DE SELEÇÃO

4.1 As Bancas de Seleção dos processos seletivos de que trata este edital serão constituídas por no mínimo 3 (três) professores ou pesquisadores portadores do título de doutor, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Neurociências. A relação nominal das bancas de seleção será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 Compete à banca de cada processo seletivo determinar a divisão das tarefas devendo garantir a participação de no mínimo dois avaliadores em cada etapa da seleção.

5 DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO

5.1 A seleção dos candidatos constará de três etapas: 1) prova escrita de conhecimentos básicos em neurociências e interpretação de artigo científico; 2) arguição do *Curriculum Vitae* e da carta de intenção, 3) análise de *Curriculum Vitae*.

5.1.2 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas **presencialmente, no Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, em sala a ser divulgada na página web do Programa.**

5.2 **Primeira etapa:** Prova escrita de conhecimentos básicos em neurociências e interpretação de artigo científico, de caráter eliminatório e classificatório. Esta prova terá o valor total de 100 pontos. Para aprovação, será exigido aproveitamento igual ou superior a **70%**.

5.2.1 A prova versará sobre questões básicas relacionadas às neurociências, (conteúdos

programáticos descritos no **Anexo I** deste Edital) e, de questões relativas a um artigo científico relacionado à área de concentração escolhida pelo candidato.

5.2.2 A bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos básicos em neurociências encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

5.2.3 Os artigos científicos serão disponibilizados na página web do Programa, 24 horas antes da prova.

5.2.4 Esta etapa terá duração de 3 horas e não será permitida a consulta a qualquer material físico ou eletrônico, com exceção do formato impresso do artigo científico original a que se trata a prova, trazido pelo(a) candidato(a), que poderá ser utilizado durante a prova.

5.2.5 A data desta etapa será divulgada com pelo menos 15 dias de antecedência.

5.2.6 As questões desta prova, bem como suas respostas deverão ser formuladas em português.

5.2.7 O resultado da primeira etapa será divulgado em até 5 dias úteis após a realização da prova.

5.2.8. A cada candidato, no processo seletivo ao Mestrado, será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita de conhecimentos básicos em neurociências e interpretação de artigo científico.

5.2.9 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado da primeira etapa. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, conforme Modelo de Interposição de Recursos (disponível na página web do Programa), datados, assinados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico posgn@icb.ufmg.

5.3 Segunda etapa: Arguição do *Curriculum Vitae* e carta de intenção (modelo descrito no **Anexo IV**), de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa terá o valor total de 100 pontos, sendo exigido aproveitamento igual ou superior a **60%** para aprovação.

5.3.1 A data e horário desta etapa serão divulgadas com pelo menos 24h de antecedência.

5.3.2 O horário informado para a realização da arguição tem caráter meramente referencial. O candidato deverá aguardar ser convidado a entrar na sala de arguição pela ordem dos candidatos definida pela banca de seleção, independentemente desta arguição acontecer em horário posterior ao informado.

5.3.3 Na arguição, espera-se que o candidato responda perguntas relativas ao *Curriculum Vitae* e a carta de intenção, que serão avaliados nos seguintes pontos: 1) Compatibilidade das intenções propostas na carta com as linhas de pesquisa do Programa (20 pontos); 2) Qualidade do texto da carta de intenção quanto à coerência, coesão e concisão (20 pontos); 3) Adequação e compatibilidade do *Curriculum Vitae* com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa (20 pontos); 4) Coerência e exequibilidade da proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e métodos para seu desenvolvimento (40 pontos).

5.4 Terceira etapa: Análise de *curriculum vitae*, de caráter classificatório. Esta etapa terá o valor total de 100 pontos. O conteúdo dos últimos 6 anos, incluindo 2026, do *curriculum vitae* será avaliado nos seguintes pontos: experiência acadêmica (30 pontos), participação em encontros científicos e produção científica (40 pontos), cursos de formação complementar (20 pontos) e outras atividades relacionadas à neurociência ou áreas afins (10 pontos).

5.5 A não realização de qualquer uma das etapas automaticamente desclassifica o candidato.

5.6 As notas da segunda e da terceira etapas serão divulgadas com o resultado final.

6 DO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO

6.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas virtualmente em link a ser

divulgado na webpage do programa.

6.1.1 O Programa não se responsabiliza por ausência do candidato nas etapas realizadas virtualmente por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a conexão para consolidação da etapa.

6.2. A seleção constará de duas etapas.

6.2.1 **Primeira etapa** – Apresentação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato terá 10 minutos para fazer uma apresentação formal (com slides) do projeto de pesquisa entregue no formato escrito no ato da inscrição (modelo descrito no Anexo V). A seguir será feita uma arguição, onde serão avaliados: 1) domínio do tema do projeto (25 pontos), 2) clareza na colocação dos objetivos (25 pontos), 3) relevância científica e alinhamento com as linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito do PPG Neurociências (25 pontos) e, 4) viabilidade prática do projeto (25 pontos). Esta etapa terá o valor total de 100 pontos, exigindo-se rendimento mínimo de 70%;

6.2.2 Os projetos deverão ser escritos em português.

6.2.3 A data e horário desta etapa serão divulgadas com pelo menos 24h de antecedência.

6.2.4 O horário informado para a realização da arguição tem caráter meramente referencial. O candidato deverá aguardar ser convidado a entrar na sala virtual para arguição pela ordem dos candidatos definida pela banca de seleção, independentemente desta arguição acontecer em horário posterior ao informado.

6.2.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito conforme Modelo de Interposição de Recursos (disponível na página web do Programa), datados, assinados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico posgn@icb.ufmg.

6.3 **Segunda Etapa** - Análise do *curriculum vitae*, de caráter classificatório. Esta etapa terá o valor total de 100 pontos. O conteúdo dos últimos 6 anos, incluindo 2026, do *curriculum vitae* será avaliado nos seguintes pontos: experiência acadêmica (30 pontos), participação em encontros científicos e produção científica (40 pontos), cursos de formação complementar (20 pontos) e outras atividades relacionadas à neurociência ou áreas afins (10 pontos).

6.3.1 As notas da segunda etapa serão divulgadas com o resultado final.

7 DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.2 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 7.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

7.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

7.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de

identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

7.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

7.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

7.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

7.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

7.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do médico assistente, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

8 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

8.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

8.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

8.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas, deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

8.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

8.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato

não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

8.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

8.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

8.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

9.1 A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas em todas as etapas da avaliação. O resultado final será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

9.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para candidatos indígenas e candidatos com deficiência.

9.2.1 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“Aprovado e Classificado”**, **“Aprovado, mas não Classificado”** ou **“Reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.2.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.3 Para o Mestrado, a nota da etapa 3 será considerada para o caso de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da etapa 1. Persistindo o empate será considerado o candidato mais idoso.

9.4 No Doutorado, a nota da etapa 2 será considerada para o caso de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da etapa 1. Persistindo o empate será considerado o candidato mais idoso.

9.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado em até 7 (sete) dias corridos após a finalização de todas as etapas.

9.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

9.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

9.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.1.

9.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não

serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.1.

9.10 Será de 10 (dez) dias corridos o prazo para a interposição de recursos contra o resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

9.11 É assegurado aos candidatos, o direito de ter vistas às notas e as respectivas planilhas de pontuação no período de recurso. O requerimento às vistas deverá ser realizado formalmente conforme Modelo de Interposição de Recursos (disponível na página web do Programa), encaminhado ao endereço eletrônico posgn@icb.ufmg. As informações solicitadas serão entregues por meio de cópia digitalizada no formato PDF encaminhada ao endereço eletrônico do candidato, informado por ocasião da inscrição.

9.12 Os recursos contra a correção da prova ou formulação das questões deverão apontar o erro cometido pela banca avaliadora devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos com pedidos de revisão de prova, sem que haja a indicação do erro alegado. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, conforme Modelo de Interposição de Recursos (disponível na página web do Programa), datados, assinados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico posgn@icb.ufmg.

9.13 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9.14 A aprovação no curso não implica a concessão de bolsa.

9.15 Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo ao Mestrado ou ao Doutorado deverá informar que assumirá a vaga em até 7 dias corridos da divulgação do resultado através de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico posgn@icb.ufmg.

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do curso do mestrado ou do doutorado deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, em até 03 dias corridos, após o final do período de recurso, o seu cadastro prévio mediante o preenchimento de formulário disponível no sítio: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso em até 07 dias corridos após o prazo para preenchimento do cadastro prévio.

10.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

10.3 Compete exclusivamente ao candidato cumprir os prazos definidos neste edital.

10.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, em até 07 dias corridos após a divulgação do resultado final, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

10.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção

de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

10.6 Candidatos estrangeiros aprovados nos processos seletivos de que tratam esse edital deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, **em até 07 dias após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro – (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

10.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria ou na página web do Programa.

10.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua primeira matrícula na UFMG, comprovação de conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Neurociências. A não apresentação da comprovação de proficiência em língua inglesa no prazo estabelecido neste Edital implicará o desligamento automático do aluno do curso de Mestrado ou de Doutorado em Neurociências.

11.2 Será aceita uma das seguintes comprovações: (1) certificado de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG em exame instrumental de língua inglesa, realizado nos últimos 3 anos, com rendimento de, pelo menos, 60%. Para obter esse certificado, cada candidato deverá fazer sua inscrição específica para estes exames de qualquer uma das quatro áreas de pesquisa, de acordo com as datas e normas do Cenex-FALE/UFMG contidas no site <http://www.letras.ufmg.br/cenex>, no link “Exames de Proficiência”; (2) TOEFL IBT (Score igual ou maior que 74,2); (3) IELTS (Score igual ou maior que 6,0); (4) Cambridge exams (FCE ou superior); (5) TOEFL CBT (Conceito 183 ou superior); (6) TOEFL Paper (Conceito 513 ou superior); (7) CEFR (Conceitos B2 ou superior); (8) TOEIC (Score igual ou maior que 600) (9) TOEFL ITP (conceito 543 ou superior). O Colegiado não aceitará outros certificados.

11.3 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado e para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma

prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado e para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

11.4 Alunos estrangeiros selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, ainda, até a data de encerramento do segundo semestre letivo de 2025, certificado de proficiência na língua portuguesa. Será aceito um dos seguintes certificados: (1) certificado de proficiência emitido pelo CENEX/FALE/UFMG com rendimento igual ou superior a 60%. Para obter esse certificado, cada candidato deverá fazer sua inscrição específica para estes exames de qualquer uma das quatro áreas de pesquisa, de acordo com as datas e normas do Cenex-FALE/UFMG contidas no site <http://www.letras.ufmg.br/cenex> link “Exames de Proficiência”; (2) Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br/> A não apresentação da comprovação de proficiência em língua portuguesa no prazo estabelecido neste Edital implicará o desligamento automático do aluno do curso de Mestrado e de Doutorado em Neurociências.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Grace Schenatto Pereira Moraes

Coordenadora do Programa do Pós-graduação em Neurociências

Instituto de Ciências Biológicas da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Grace Schenatto Pereira Moraes**,
Coordenador(a) de curso de pós-graduação, em 04/11/2025, às 08:57, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
4703860 e o código CRC 95D4DE86.

ANEXO A MINUTA DE EDITAL

Anexo I

Conteúdo programático da prova de conhecimentos básicos em Neurociências.

Aspectos básicos de morfologia do sistema nervoso;

Origem, desenvolvimento e organização geral do sistema nervoso;

Potencial de membrana e potencial de ação de neurônios;

Processos químicos e elétricos de transmissão sináptica.

Anexo II

Bibliografia sugerida para a Prova de conhecimentos básicos em Neurociências. Sugerimos também edições mais recentes desta bibliografia.

BEAR, M.F; CONNORS, B.W; PARADISO, M.A. Neurociências: desvendando o sistema nervoso. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

COSENZA, R. A. *Fundamentos de neuroanatomia*. 4^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 145 p.

KANDEL, Eric (et al). Princípios de Neurociências, 5^a ed. AMGH Editora , 2014. 1531p.

LENT, R. *Neurociência da mente e do comportamento*. 1^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 356 p.

LENT, R. *Cem bilhões de Neurônios*. 2^a ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 786 p.

MACHADO, A. *Neuroanatomia funcional*. 3^a ed. São Paulo: Atheneu, 2004. 363 p.

SNELLI, R.S. Neuroanatomia Clínica. 7^a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011

Anexo III

Instruções para emissão de GRU

1 - Acesse o endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudjymL>

2 - Preencha os dados solicitados no formulário

CPF do contribuinte:

Nome do contribuinte:

Competência: mês e ano - MM/AAAA

Valor principal: R\$ 230,70

Valor total: R\$ R\$ 230,70

3 - Clique em gerar GRU.

4 - Imprima a GRU.

5- O candidato pode tentar pagar pelo aplicativo do banco ou em caixas eletrônicos. Caso o código de barras não esteja sendo lido, efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Anexo IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

1. O que lhe motivou a aplicar para uma vaga no Curso de Mestrado em Neurociências da UFMG? (até 500 palavras)
2. Quais são as suas expectativas com relação ao Curso de Mestrado em Neurociências da UFMG? O que você espera encontrar, caso seja aprovado (a)? (até 500 palavras)
3. Para qual das áreas de concentração do Programa você está se candidatando?
4. Dentro da área de concentração, qual a linha de pesquisa escolhida?
5. De que maneira sua trajetória acadêmica se relaciona com a linha de pesquisa escolhida? (até 500 palavras)
6. Descreva uma proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e métodos para seu desenvolvimento (até 1000 palavras).

Anexo V

MODELO DE PROJETO DOUTORADO

1. Título
2. Área de Concentração
3. Linha de Pesquisa
4. Resumo
5. Pergunta norteadora do projeto
6. Fundamentação teórica
7. Materiais e Métodos
8. Objetivos específicos com a descrição do(s) desenho (s) experimental (is) necessários para alcançá-los.
9. Referências Bibliográficas

Referência: Processo nº 23072.250560/2025-21

SEI nº 4703860